

COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA

EMERGENCIAL - OS – 6252547

Considerando os elementos constantes do presente, em especial o parecer técnico do Engenheiro Agrônomo às fls. 02 que acolho, e com fundamento na Lei Municipal nº 17.194/2022, Artigo 14 incisos III e IV, Autorizo a supressão de 01 (NI) Não Identificada e o plantio em substituição de (01) espécies de médio porte, plantada nas adjacências do passeio público da Rua Manuel Silva Neto, 255 Pq São Lucas - SP. Que será realizada pela PMSF.

SAPOEMBA

GABINETE DO SUBPREFEITO

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 1220

SUBPREFEITURA DE SAPOEMBA
 ENDEREÇO: AVENIDA DO ORATÓRIO,
 Processos da unidade SUB-SB/CPDU/CAD
 6061.2022/0001332-5 Solicitação de Concessão de Numeração
Despacho deferido
Interessados: Gercino Santos Dias
DESPACHO DEFERIDO o pedido de numeração oficial para o contribuinte 155.328.0017-1, sito à Rua Francesco Coradini, que para o antigo s/nº, concedemos o nº 113 Oficial, nos termos do Decreto 49.346/2008.

CULTURA

GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 77/SMC-G/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando os termos dos artigos 11 e 12 da Lei nº 13.279/02, bem como o artigo 8.1 do Edital nº 13/2022/SMC/CFOC/SFA – 40ª edição do Programa Municipal de Fomento ao Teatro para a Cidade de São Paulo, publicado no D.O.C. em 15 de julho de 2022, **DECIDE:**

I - Compor a Comissão que tem por objetivo a avaliação das inscrições apresentadas para o EDITAL Nº 13/2022/SMC/CFOC/SFA, Programa Municipal de Fomento ao Teatro para a Cidade de São Paulo, 40ª Edição.

- Indicados pela Secretaria Municipal de Cultura:
 1. Thais Lima dos Reis - RF: 727.413.1 [Presidente].
 2. Wellington Wagner Andrade — CPF 822.322.457-72.
 3. Carlos Antônio Moreira Gomes - CPF 253.421.798-40.
 4. Maria Fernanda Cecon Vomero - CPF 164.231.928-71.
 Indicadas selecionadas através de votação:
 1. Edna Ligieri - CPF 874.830.508-10;
 2. Rachel Ripani - CPF 253.261.098-08;
 3. Tania Tais Somaio - CPF 132.857.708-21.

AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

Processo nº 6025.2022/0018813-7
 I – À vista dos elementos constantes do presente, em especial, o Resultado de Análise da Comissão Julgadora de Projetos Culturais do Pro-Mac XXXXX, o Termo de Responsabilidade de Realização do Projeto Cultural, a Autorização de Captação e o Contrato de Incentivo 069312955 firmado entre : INSTITUTO EDUCACIONAL BEIT YAKOV, CNPJ/CPF: 14.755.550/0001-25, e BANCO DAYCOVAL SA, CNPJ: 62.232.889/0001-90, AUTORIZO, com fundamento no art. 2º da Portaria 173/SF/2018, o empenho no valor descrito abaixo para concessão do incentivo fiscal instituído pela Lei Municipal 15.948/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal 59.119/2019, nas condições abaixo estipuladas, observada a legislação vigente e demais cautelas legais:

PROJETO
 Selo de Renúncia Fiscal: 100%
 Nome do Projeto: PLANO ANUAL BEIT YAKOV 2022
PROPONENTE
 Razão Social: INSTITUTO EDUCACIONAL BEIT YAKOV
 CNPJ: 14.755.550/0001-25 CCM: 4.431.923-1
 Endereço: Rua Maracá, nº 88 - Aclimação - São Paulo - SP - 01534-030
 Telefone: (11) 98244-8488 Celular: (11) 98244-8488
 E-mail: paulo.cristelli@focustextil.com.br Cooperativa: Não
INCENTIVADOR
 Razão Social: BANCO DAYCOVAL SA
 CNPJ: 62.232.889/0001-90
 Email: RODRIGO@BANCODAYCOVAL.COM.BR
 Valor Total do Contrato de Incentivo: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme doc. SEI 069312955
 Selo de Renúncia Fiscal do Projeto: 100%
 Valor a ser Empenhado em nome do incentivador: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
 II – Dotação orçamentária nº 25.10.13.392.3001.6.390.3.3. 90.39.00.00, conforme Nota de Reserva 069312962
 III – Nos termos do no art. 3º da Portaria 173/SF/2018, a Secretaria Municipal de Cultura, após a comprovação do depósito por meio de comprovante enviado pelo contribuinte incentivador, deverá conceder o Certificado de Incentivo e emitir a nota de liquidação no valor do benefício fiscal.

AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

Processo nº 6025.2022/0018753-0
 I – À vista dos elementos constantes do presente, em especial, o Resultado de Análise da Comissão Julgadora de Projetos Culturais do Pro-Mac XXXXX, o Termo de Responsabilidade de Realização do Projeto Cultural, a Autorização de Captação e o Contrato de Incentivo 069281794 firmado entre INSTITUTO EDUCACIONAL BEIT YAKOV, CNPJ/CPF: 14.755.550/0001-25, e EIMA DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA., CNPJ: 11.806.142/0001-67, AUTORIZO, com fundamento no art. 2º da Portaria 173/SF/2018, o empenho no valor descrito abaixo para concessão do incentivo fiscal instituído pela Lei Municipal 15.948/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal 59.119/2019, nas condições abaixo estipuladas, observada a legislação vigente e demais cautelas legais:

PROJETO
 Selo de Renúncia Fiscal: 100%
 Nome do Projeto: PLANO ANUAL BEIT YAKOV 2022
PROPONENTE
 Razão Social: INSTITUTO EDUCACIONAL BEIT YAKOV
 CNPJ: 14.755.550/0001-25 CCM: 4.431.923-1
 Endereço: Rua Maracá, nº 88 - Aclimação - São Paulo - SP - 01534-030
 Telefone: (11) 98244-8488 Celular: (11) 98244-8488
 E-mail: paulo.cristelli@focustextil.com.br Cooperativa: Não
INCENTIVADOR
 Razão Social: EIMA DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA.
 CNPJ: 11.806.142/0001-67
 Email: financieiro@eigier.com.br
 Valor Total do Contrato de Incentivo: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)?, conforme doc. SEI 069281794
 Selo de Renúncia Fiscal do Projeto: 100%
 Valor a ser Empenhado em nome do incentivador: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)?

II – Dotação orçamentária nº 25.10.13.392.3001.6.390.3.3. 90.39.00.00, conforme Nota de Reserva 069281800
 III – Nos termos do no art. 3º da Portaria 173/SF/2018, a Secretaria Municipal de Cultura, após a comprovação do depósito por meio de comprovante enviado pelo contribuinte incentivador, deverá conceder o Certificado de Incentivo e emitir a nota de liquidação no valor do benefício fiscal.

AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

Processo nº 6025.2022/0020021-8
 I – À vista dos elementos constantes do presente, em especial, o Resultado de Análise da Comissão Julgadora de Projetos Culturais do Pro-Mac 069921931, o Termo de Responsabilidade de Realização do Projeto Cultural, a Autorização de Captação e o Contrato de Incentivo 069921932 firmado entre SOCIEDADE DE CONCERTOS DE SAO PAULO - INSTITUTO BACCARELLI, CNPJ/CPF: 55.446.132/0001-33, e B3 S.A. - BRASIL, BOLSA, BALCÃO, CNPJ: 09.346.601/0001-25, AUTORIZO, com fundamento no art. 2º da Portaria 173/SF/2018, o empenho no valor descrito abaixo para concessão do incentivo fiscal instituído pela Lei Municipal 15.948/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal 59.119/2019, nas condições abaixo estipuladas, observada a legislação vigente e demais cautelas legais:

PROJETO
 Selo de Renúncia Fiscal: 100%
 Nome do Projeto: PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DO INSTITUTO BACCARELLI - 2021/2022
PROPONENTE
 Razão Social: SOCIEDADE DE CONCERTOS DE SAO PAULO - INSTITUTO BACCARELLI
 CNPJ: 55.446.132/0001-33 CCM: 9.286.985-8
 Endereço: Estrada das Lágrimas, 2317 - São João Clímaco, São Paulo/SP
 Telefone: (11) 3506-4639 Celular: (11) 99918-1774
 E-mail: contato@institutobaccarelli.org.br Cooperativa: Não
INCENTIVADOR
 Razão Social: B3 S.A. - BRASIL, BOLSA, BALCÃO
 CNPJ: 09.346.601/0001-25
 Email: leandro.faccini@b3.com.br
 Valor Total do Contrato de Incentivo: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), conforme doc. SEI 069921932
 Selo de Renúncia Fiscal do Projeto: 100%
 Valor a ser Empenhado em nome do incentivador: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)
 II – Dotação orçamentária nº 25.10.13.392.3001.6.390.3.3. 90.39.00.00, conforme Nota de Reserva 069921941
 III – Nos termos do no art. 3º da Portaria 173/SF/2018, a Secretaria Municipal de Cultura, após a comprovação do depósito por meio de comprovante enviado pelo contribuinte incentivador, deverá conceder o Certificado de Incentivo e emitir a nota de liquidação no valor do benefício fiscal.

AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

Processo nº 6025.2022/0020152-4
 I – À vista dos elementos constantes do presente, em especial, o Resultado de Análise da Comissão Julgadora de Projetos Culturais do Pro-Mac 069977991, o Termo de Responsabilidade de Realização do Projeto Cultural, a Autorização de Captação e o Contrato de Incentivo 069977995 firmado entre DONNA PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA., CNPJ/CPF: 20.135.520/0001-19, e VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S.A., CNPJ: 02.535.864/0001-33, AUTORIZO, com fundamento no art. 2º da Portaria 173/SF/2018, o empenho no valor descrito abaixo para concessão do incentivo fiscal instituído pela Lei Municipal 15.948/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal 59.119/2019, nas condições abaixo estipuladas, observada a legislação vigente e demais cautelas legais:

PROJETO
 Selo de Renúncia Fiscal: 100%
 Nome do Projeto: NOSSA CASA, NOSSO PLANETA
PROPONENTE
 Razão Social: DONNA PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA.
 CNPJ: 20.135.520/0001-19 CCM: 4.959.272-6
 Endereço: Rua Euclides Pacheco, 803 - Vila Gomes Cardim, São Paulo/SP
 Telefone: Celular: (11) 94702-6652
 E-mail: marisamanfredini@gmail.com Cooperativa: Não
INCENTIVADOR
 Razão Social: VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S.A.
 CNPJ: 02.535.864/0001-33
 Email: fiscal@vr.com.br
 Valor Total do Contrato de Incentivo: R\$ 7.624,37 (sete mil e seiscentos e vinte e quatro reais e trinta e sete centavos), conforme doc. SEI 069977995
 Selo de Renúncia Fiscal do Projeto: 100%
 Valor a ser Empenhado em nome do incentivador: R\$ 7.624,37 (sete mil e seiscentos e vinte e quatro reais e trinta e sete centavos)
 II – Dotação orçamentária nº 25.10.13.392.3001.6.390.3.3. 90.39.00.00, conforme Nota de Reserva 069978008
 III – Nos termos do no art. 3º da Portaria 173/SF/2018, a Secretaria Municipal de Cultura, após a comprovação do depósito por meio de comprovante enviado pelo contribuinte incentivador, deverá conceder o Certificado de Incentivo e emitir a nota de liquidação no valor do benefício fiscal.

AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

Processo nº 6025.2022/0020124-9
 I – À vista dos elementos constantes do presente, em especial, o Resultado de Análise da Comissão Julgadora de Projetos Culturais do Pro-Mac 069966980, o Termo de Responsabilidade de Realização do Projeto Cultural, a Autorização de Captação e o Contrato de Incentivo 069966981 firmado entre DONNA PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA., CNPJ/CPF: 20.135.520/0001-19, e VR ALUGUÉIS E SERVIÇOS S.A., CNPJ: 01.041.019/0001-49, AUTORIZO, com fundamento no art. 2º da Portaria 173/SF/2018, o empenho no valor descrito abaixo para concessão do incentivo fiscal instituído pela Lei Municipal 15.948/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal 59.119/2019, nas condições abaixo estipuladas, observada a legislação vigente e demais cautelas legais:

PROJETO
 Selo de Renúncia Fiscal: 100%
 Nome do Projeto: NOSSA CASA, NOSSO PLANETA
PROPONENTE
 Razão Social: DONNA PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA.
 CNPJ: 20.135.520/0001-19 CCM: 4.959.272-6
 Endereço: Rua Euclides Pacheco, 803 - Vila Gomes Cardim, São Paulo/SP
 Telefone: Celular: (11) 94702-6652
 E-mail: marisamanfredini@gmail.com Cooperativa: Não
INCENTIVADOR
 Razão Social: VR ALUGUÉIS E SERVIÇOS S.A.
 CNPJ: 01.041.019/0001-49
 Email: aripeke@vr.com.br
 Valor Total do Contrato de Incentivo: R\$ 182.074,46 (cento e oitenta e dois mil e setenta e quatro reais e seis centavos), conforme doc. SEI 069966981
 Selo de Renúncia Fiscal do Projeto: 100%
 Valor a ser Empenhado em nome do incentivador: R\$ 182.074,46 (cento e oitenta e dois mil e setenta e quatro reais e quarenta e seis centavos)

II – Dotação orçamentária nº 25.10.13.392.3001.6.390.3.3. 90.39.00.00, conforme Nota de Reserva 069966989
 III – Nos termos do no art. 3º da Portaria 173/SF/2018, a Secretaria Municipal de Cultura, após a comprovação do depósito por meio de comprovante enviado pelo contribuinte incentivador, deverá conceder o Certificado de Incentivo e emitir a nota de liquidação no valor do benefício fiscal.

AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

Processo nº 6025.2022/0019987-2
 I – À vista dos elementos constantes do presente, em especial, o Resultado de Análise da Comissão Julgadora de Projetos Culturais do Pro-Mac 069907308, o Termo de Responsabilidade de Realização do Projeto Cultural, a Autorização de Captação e o Contrato de Incentivo 069907310 firmado entre SOCIEDADE DE CONCERTOS DE SAO PAULO - INSTITUTO BACCARELLI, CNPJ/CPF: 55.446.132/0001-33, e Bain Brasil LTDA, CNPJ: 02.194.588/0001-97, AUTORIZO, com fundamento no art. 2º da Portaria 173/SF/2018, o empenho no valor descrito abaixo para concessão do incentivo fiscal instituído pela Lei Municipal 15.948/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal 59.119/2019, nas condições abaixo estipuladas, observada a legislação vigente e demais cautelas legais:

PROJETO
 Selo de Renúncia Fiscal: 100%
 Nome do Projeto: PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DO INSTITUTO BACCARELLI - 2021/2022
PROPONENTE
 Razão Social: SOCIEDADE DE CONCERTOS DE SAO PAULO - INSTITUTO BACCARELLI
 CNPJ: 55.446.132/0001-33 CCM: 9.286.985-8
 Endereço: Estrada das Lágrimas, 2317 - São João Clímaco, São Paulo/SP
 Telefone: (11) 3506-4639 Celular: (11) 99918-1774
 E-mail: contato@institutobaccarelli.org.br Cooperativa: Não
INCENTIVADOR
 Razão Social: Bain Brasil LTDA
 CNPJ: 02.194.588/0001-97
 Email: christian.cancian@bain.com
 Valor Total do Contrato de Incentivo: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), conforme doc. SEI 069907310
 Selo de Renúncia Fiscal do Projeto: 100%
 Valor a ser Empenhado em nome do incentivador: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)
 II – Dotação orçamentária nº 25.10.13.392.3001.6.390.3.3. 90.39.00.00, conforme Nota de Reserva 069907319
 III – Nos termos do no art. 3º da Portaria 173/SF/2018, a Secretaria Municipal de Cultura, após a comprovação do depósito por meio de comprovante enviado pelo contribuinte incentivador, deverá conceder o Certificado de Incentivo e emitir a nota de liquidação no valor do benefício fiscal.

AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

Processo nº 6025.2022/0019576-1
 I – À vista dos elementos constantes do presente, em especial, o Resultado de Análise da Comissão Julgadora de Projetos Culturais do Pro-Mac 069666592, o Termo de Responsabilidade de Realização do Projeto Cultural, a Autorização de Captação e o Contrato de Incentivo 069666593 firmado entre Museu de Arte Moderna de São Paulo – MAM, CNPJ/CPF: 62.520.218/0001-24, e Concremat Engenharia e Tecnologia S/A., CNPJ: 33.146.648/0003-91, AUTORIZO, com fundamento no art. 2º da Portaria 173/SF/2018, o empenho no valor descrito abaixo para concessão do incentivo fiscal instituído pela Lei Municipal 15.948/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal 59.119/2019, nas condições abaixo estipuladas, observada a legislação vigente e demais cautelas legais:

PROJETO
 Selo de Renúncia Fiscal: 100%
 Nome do Projeto: Plano Anual de Atividades MAM São Paulo
PROPONENTE:
 Protocolo (nº ISP): 2021.05.12/02304
 Tipo (PJP/FP): PESSOA JURÍDICA
 Cooperativa: N/A
 Valor do projeto: R\$ 604.150,00
 Renúncia Fiscal: 100%
 Nome do Projeto: Plano Anual de Atividades MAM São Paulo
 Razão Social: Museu de Arte Moderna de São Paulo – MAM
 CNPJ/CPF: 62.520.218/0001-24
 CCM: 8.059.486-7
 Endereço: Avenida Pedro Álvares Cabral, S/No, Portão 03, Parque Ibirapuera, São Paulo, SP, CEP 04094-000.
 Telefone: (11) 5085-1370
 Celular:
 Email: projetos@mam.org.br
INCENTIVADOR:
 Razão Social: CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A.
 CNPJ: 33.146.648/0003-91
 Email: giselle.barros@concremat.com.br
 Valor Total do Contrato de Incentivo: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)?, conforme doc. SEI 069666593
 Selo de Renúncia Fiscal do Projeto: 100%
 Valor a ser Empenhado: R\$ R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)
 II – Dotação orçamentária nº 25.10.13.392.3001.6.390.3.3. 90.39.00.00, conforme Nota de Reserva 069666604
 III – Nos termos do no art. 3º da Portaria 173/SF/2018, a Secretaria Municipal de Cultura, após a comprovação do depósito por meio de comprovante enviado pelo contribuinte incentivador, deverá conceder o Certificado de Incentivo e emitir a nota de liquidação no valor do benefício fiscal.

AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

Processo nº 6025.2022/0019917-1
 I – À vista dos elementos constantes do presente, em especial, o Resultado de Análise da Comissão Julgadora de Projetos Culturais do Pro-Mac 069876661, o Termo de Responsabilidade de Realização do Projeto Cultural, a Autorização de Captação e o Contrato de Incentivo 069876663 firmado entre MOSAIKY EVENTOS LTDA EPP, CNPJ/CPF: 23.486.796/0001-30, e COLEGIO POLIEDRO SOCIEDADE LTDA, CNPJ: 06.002.029/0002-70, AUTORIZO, com fundamento no art. 2º da Portaria 173/SF/2018, o empenho no valor descrito abaixo para concessão do incentivo fiscal instituído pela Lei Municipal 15.948/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal 59.119/2019, nas condições abaixo estipuladas, observada a legislação vigente e demais cautelas legais:

PROJETO
 Selo de Renúncia Fiscal: 100%
 Nome do Projeto: CINE GEEK SÃO PAULO
PROPONENTE
 Protocolo (nº ISP): 2021.03.27/02082 Tipo (PJP/FP): PESSOA JURÍDICA Cooperativa: N/A
 Valor do projeto: R\$ 394.488,00 Renúncia Fiscal: 100%
 Nome do Projeto: CINE GEEK SÃO PAULO
 Razão Social: MOSAIKY EVENTOS LTDA EPP
 CNPJ/CPF: 23.486.796/0001-30 CCM: 5.340.762-8
 Endereço: RUA BACKER, Nº 433, SÃO PAULO/SP
 Telefone: (11) 4107-5011 Celular: (11) 97229-4992
 Email: sueli@mosaiky.com.br
Incentivador:
 Razão Social: COLEGIO POLIEDRO SOCIEDADE LTDA
 CNPJ: 06.002.029/0002-70
 Email: mkt3@systemapoliedro.com.br

Valor Total do Contrato de Incentivo: R\$ 271.115,00 (duzentos e setenta e um mil cento e quinze reais)?, conforme doc. SEI 069876663
 Selo de Renúncia Fiscal do Projeto: 100%
 Valor a ser Empenhado: R\$ 271.115,00 (duzentos e setenta e um mil cento e quinze reais)
 II – Dotação orçamentária nº 25.10.13.392.3001.6.390.3.3. 90.39.00.00, conforme Nota de Reserva 069876674
 III – Nos termos do no art. 3º da Portaria 173/SF/2018, a Secretaria Municipal de Cultura, após a comprovação do depósito por meio de comprovante enviado pelo contribuinte incentivador, deverá conceder o Certificado de Incentivo e emitir a nota de liquidação no valor do benefício fiscal.

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 1220
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
 ENDEREÇO: AVENIDA SÃO JOÃO, 473

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO

DESPACHO DEFERIDO

Processo nº 6025.2022/0018055-1 (Eventos e/ou Instalações Temporárias em Bem Tombado e Área Envolvória)
 Interessado: Fundação Bienal de São Paulo
 DESPACHO: Com base no disposto nos artigos 18 e 21 da Lei nº 10.032, de 27 de dezembro de 1985, endossamos o parecer técnico favorável emitido pela Supervisão de Salvaguarda (070131876), e AUTORIZAMOS o pedido de evento denominado BOOMSPDESIGN, a ser realizado em área interna do edifício da Bienal de São Paulo, no Parque do Ibirapuera, situado à Avenida Pedro Álvares Cabral, s/nº - Ibirapuera (SQL 036.144.0003-4), bem protegido pelas Resoluções 06/CONPRESP/1997, 05/CONPRESP/2003 e 03/CONPRESP/2014, no período de 05 a 07 de setembro de 2022, das 12h00 às 22h00, conforme projeto apresentado (SEI 068918413 e 068918884), condicionado ao atendimento das seguintes ressalvas:

1. Todas as estruturas do evento que envolvam montagem deverão ser autoportantes, apenas apoiadas sobre o piso, de modo que não seja necessário realizar furações ou fixações em qualquer superfície;
 2. É vedada a utilização de materiais inflamáveis no interior da edificação, o que inclui botijão de gás;
 3. Em até 15 dias após a finalização do evento, apresentar relatório fotográfico que demonstre a execução da proposta, compreendendo montagem, realização e desmontagem, fazendo menção à intercorrências, se houver, e à autoria das fotos.
- Advertimos que os pedidos para análise e aprovação de eventos devem ser protocolados com no mínimo 30 dias de antecedência do início da data de montagem, no CONPRESP/DPH, sendo a contagem deste prazo iniciada com a juntada, no processo, do comprovante de pagamento do preço público estabelecido pela prestação do serviço solicitado.

Salientamos, ainda, que a análise é focada exclusivamente na salvaguarda do bem tombado e o interessado deve obter as demais licenças e autorizações e atender toda a Legislação Edilícia incidente, notadamente o Decreto nº 49.969/2008, além de consultar os órgãos de Preservação Estadual e Federal, quando pertinente.

DESPACHO DEFERIDO

Processo nº 6025.2022/0020301-2 (Eventos e/ou Instalações Temporárias em Bem Tombado e Área Envolvória)
 Interessado: SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
 DESPACHO: Com base no disposto nos artigos 18 e 21 da Lei nº 10.032, de 27 de dezembro de 1985, endossamos o parecer técnico favorável emitido pela Supervisão de Salvaguarda (070131860), e AUTORIZAMOS o pedido de evento denominado Desfile Cívico Militar / Bicentenário da Independência, a ser realizado na confluência das Avenidas Dom Pedro I e Ricardo Jafet, em área envoltória do Parque da Independência, bem tombado ex-offício pela Resolução nº 05/CONPRESP/1991, no dia 07 de setembro de 2022, das 05h00 às 13h00, conforme projeto apresentado (SEI 070017612 e 070018371), devendo ser apresentado, após a data de realização e desmontagem do evento, relatório fotográfico em até 15 (quinze) dias corridos demonstrando o período de montagem, utilização e finalização (desmontagem), com anotação de intercorrências, se houver, de modo que represente a proposta realizada, fazendo referência de autoria das fotos.

Advertimos que os pedidos para análise e aprovação de eventos devem ser protocolados com no mínimo 30 dias de antecedência do início da data de montagem, no CONPRESP/DPH, sendo a contagem deste prazo iniciada com a juntada, no processo, do comprovante de pagamento do preço público estabelecido pela prestação do serviço solicitado.

Salientamos, ainda, que a análise é focada exclusivamente na salvaguarda do bem tombado e o interessado deve obter as demais licenças e autorizações e atender toda a Legislação Edilícia incidente, notadamente o Decreto nº 49.969/2008, além de consultar os órgãos de Preservação Estadual e Federal, quando pertinente.

EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA SME Nº 4.701, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

6016.2021/0061821-1

ALTERA A PORTARIA SME Nº 6.799, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021, QUE DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A EQUIPE DE GESTÃO DOCUMENTAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EDOC/SME.

O Secretário Municipal de Educação no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;
RESOLVE:
 Art. 1º Alterar o inciso I do artigo 1º da Portaria SME nº 6.799, de 29 de novembro de 2021, que designa servidores para compor a Equipe de Gestão Documental da Secretaria Municipal de Educação - EDOC/SME.
 “Art. 1º...
 I - Líder da EDOC/SME:
 Titular: Miriã Gomes do Nascimento, RF: 835.944.0
 Suplente: Karla Aparecida Maestrini, RF: 805.556.4”
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA SME Nº 4.702, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

6016.2022/0088143-7

CONSTITUI COMISSÃO PARA AVALIAR, SELECIONAR E INDICAR ESPETÁCULOS, PROJETOS CULTURAIS E/OU ARTÍSTICOS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO:
 - a necessidade de se assegurar o fiel cumprimento do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nos artigos 13 a 17 do Decreto nº 44.279/03;

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br



- a importância de se analisar, selecionar e indicar eventos, espetáculos de caráter cultural/artístico, bem como indicar profissionais para a seleção desses eventos/espetáculos:

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão com a finalidade de avaliar, selecionar e indicar espetáculos, bem como eventos e projetos culturais e/ou artísticos que serão levados a efeito nos Centros Educacionais Unificados, nas Unidades Educacionais e outros espaços indicados pela Administração, além daqueles realizados no formato virtual.

Art. 2º Compete ainda à Comissão ora constituída, emitir parecer acerca das contratações de notória especialização, bem como fazer indicações dos eventos credenciados no Edital Pro-art, conforme diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação, com fulcro nos incisos II e III, do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Designar para integrar a Comissão, os servidores abaixo indicados:

José Carlos Suci Júnior, RF: 802.179.1

Mariana Moi Bonfim Jongbloets, RF: 841.639.7

Cristiane Paiva da Silva, RF: 781.175.6

Parágrafo único. Havendo impedimento legal dos titulares, ficam designados os servidores abaixo indicados: Bernardo Bósio Mathias, RF: 802.915.6

Lenilson de Souza Thomaz, RF: 808.679.6

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria SME nº 5.396, de 30 de agosto de 2021.

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 1220**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

ENDERECO: RUA BORGES LAGOA, 1230

Processos da unidade SME/DRE-SA/DIAF/AQUISIÇÕES
Processo: 6016.2022/0086852-0

Interessado: Diretoria Regional de Educação de Santo Amaro

Assunto: Aquisição de medalhas e troféus para premiação dos participantes dos Festivais de Jogos de Tabuleiros, Ginástica e Slam.

I - No uso das atribuições a mim delegadas pela Portaria SME 5.318/2020 e com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas complementares aplicáveis à espécie AUTORIZO por Dispensa de Licitação, a Aquisição de medalhas e troféus para premiação dos participantes dos Festivais de Jogos de Tabuleiros, Ginástica e Slam, com a empresa INNOVARY FUTURE COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.943.472/0001-31, perfazendo para a EMEF o valor total de R\$ 7.820,00 (sete mil, oitocentos e vinte reais) onerando a dotação orçamentária 16.00.16.18.1.2.361.3010.2.826.3.3.90.30.00.00.0; para DIPED o valor total de R\$ 619,98 (seiscentos e dezenove reais e noventa e oito centavos) e para DICEU o valor total de R\$ 2.090,00 (dois mil e noventa reais) onerando a dotação orçamentária 16.00.16.18.1.2.368.3010.4.364.3.3.90.30.00.0.0 do orçamento vigente.

II - AUTORIZO, em consequência, a emissão da Nota de Empenho.

III - Publique-se.

IV - Encaminhe-se à U.O. para medidas cabíveis.

São Paulo, 01 de SETEMBRO de 2022.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO IPIRANGA**REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES NO DE 26/08/2022 PÁGINA 14****6016.2020/0015369-1****PORTARIA Nº 359, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.**

A Diretora Regional de Educação Ipiranga, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SME nº 3.581/18, com fundamento na Resolução CME nº 01/18, na Instrução Normativa SME nº 9/19 e do que consta no SIMPROC nº 2018-0.009.896-7 expede a presente Portaria:

Art. 1º Fica autorizado, em caráter provisorio, nos termos do inciso II, § 2º do art.27 da Resolução CME nº 01/18, o funcionamento do INSTITUTO ABILITA DE ENSINO E PESQUISA LTDA, localizada na Rua Padre Machado, 590, Bairro Bosque da Saúde, São Paulo, mantido pelo INSTITUTO ABILITA DE ENSINO E PESQUISA LTDA, CNPJ: 52.043.692/0001-59 com a finalidade de atender crianças de 4 meses a 5 anos de idade.

Parágrafo Único: A referida Unidade já foi Autorizada em Caráter Provisório pela Portaria nº 08 de 15/02/16, alterada pela Portaria nº 19 de 16/02/18, alterada pela Portaria nº 85 de 13/06/19, na Rua Ibituruna, nº 298, Pq. Imperial – São Paulo-SP.

Art. 2º Esta Diretoria Regional de Educação ficará responsável pela supervisão e qualquer demanda relativa à autorização de funcionamento da instituição.

Art. 3º Os responsáveis pela instituição ficam obrigados a manter ajustado anualmente seu Projeto Pedagógico às normas que forem baixadas pelo Conselho Municipal de Educação e às demais instruções relativas ao cumprimento da legislação vigente.

Art. 4º O não cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria, pelo mantenedor, importará nos procedimentos previstos no art.36 da Resolução CME nº 01/18.

Art. 5º Esta Portaria perderá sua validade se a instituição, mencionada no artigo 1º, não instalar os serviços de educação infantil no prazo de dois anos, a partir da vigência desta.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 360, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

I - A Diretora Regional de Educação Ipiranga, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SME nº 3.581/2018, ratificada no art. 2º da IN SME nº 19/2021, com fundamento na Resolução CME nº 06/2019, expede a presente Portaria:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Educacional do INSTITUTO ABILITA DE ENSINO E PESQUISA LTDA, localizada na Rua Padre Machado, 590, Bairro Bosque da Saúde, São Paulo, mantido pelo INSTITUTO ABILITA DE ENSINO E PESQUISA LTDA, CNPJ: 52.043.692/0001-59 com a finalidade de atender crianças de 4 meses a 5 anos de idade, autorizada pela Portaria nº 359 de 24/08/2022, SEI 6016.2020/0015369-1.

Art. 2º A Diretoria Regional de Educação, responsável pela supervisão da instituição, verificará o fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Escolar, objeto desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

6016.2020/0014336-0**PORTARIA Nº 388, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.**

A Diretora Regional de Educação Ipiranga, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SME nº 3.581/2018, com fundamento na Resolução CME nº 01/2018, na Instrução Normativa SME nº 9/2019 e do que consta no PROTOCOLO 16.3.31.084*96 expede a presente Portaria:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento, da JACARANDA BERÇÁRIO E EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA, localizada à Rua Itaguaba, 154, Bairro Santa Cecília, CEP 01233-050 São Paulo – SP, mantida por VTM Investimentos LTDA, CNPJ 38.286.859/0001-81, formalizando-se a transferência de entidade mantenedora.

Art. 2º A VTM Investimentos LTDA, CNPJ 38.286.859/0001-81, com sede na Rua Gomes de Carvalho, nº 1.629 – 4º Andar, Vila Olímpia, São Paulo, substituirá a Jacarandá Berçário e Educação Infantil Ltda, CNPJ 74.194.887/0001-32, constante

da Portaria Nº 87 DE 17/06/97, alterada pela Portaria nº 62, de 06/05/15.

Art. 3º. A instituição continuará a atender crianças na faixa etária de 0 anos a 5 anos.

Art. 4º. Os responsáveis pela instituição ficam obrigados a manter ajustado anualmente seu Projeto Pedagógico às normas que forem baixadas pelo Conselho Municipal de Educação e às demais instruções relativas ao cumprimento da legislação vigente.

Art. 5º. O não cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria, pelo mantenedor, importará nos procedimentos previstos no art. 36 da Resolução CME nº 01/18.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 389, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

A Diretora Regional de Educação Ipiranga, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SME nº 3.581/2018, ratificada no art. 2º da IN SME nº 19/2021, com fundamento na Resolução CME nº 06/2019, expede a presente Portaria:

Art. 1º. Fica aprovado o novo Regimento Educacional da JACARANDA BERÇÁRIO E EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA, localizada à Rua Itaguaba, 154, Bairro Santa Cecília, mantida por VTM Investimentos LTDA, CNPJ 38.286.859/0001-81, autorizada pela Portaria nº 388, de 02/09/2022.

Art. 2º. A Diretoria Regional de Educação, responsável pela supervisão da instituição, verificará o fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Educacional objeto desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria Nº 88 DE 17/06/97, alterada pela Portaria Nº 63, de 06/05/15.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE JACANÃ / TREMEMBÉ**6016.2021/0042042-0****PORTARIA Nº 228, DE 30 DE AGOSTO DE 2022**

O Diretor Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação Jacanã/Tremembé, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 8º do Decreto nº 57.817/2017, alterado pelo Decreto nº 58.986/19 e Portaria (CEEP) que instituiu a Comissão Especial de Estágio Probatório – CEEP no CEU CEMEI NOVO MUNDO,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a relação dos servidores em estágio probatório e seus respectivos membros relatores, conforme segue:

ELISIEUX NECI DA SILVA ALENCAR RF 5826781-1 ASSISTENTE DE DIRETOR DE ESCOLA

DENISE VENCESLAU DE OLIVEIRA BUENO RF 8819262/2 Data de Ingresso: 08/03/2021 PROF.DE ED.INFANTIL

FABIO CASEMIRO GOMES RF 8815691/2 Data de Ingresso: 08/03/2021 AUX. T.ÉC. DE EDUCAÇÃO

GRAZIELA GUIMARAES ROSARIO RF 8895384/1 Data de Ingresso: 29/09/2021 PROF.DE ED.INFANTIL

RENATA DUCIA FONSECA RF 7017553/3 Data de Ingresso: 04/10/2021 PROF.DE ED.INFANTIL

IRACEMA D ARC LEITE DOS SANTOS RF 8820279/1 Data de Ingresso: 08/04/2021 AUX. T.ÉC. DE EDUCAÇÃO

RITA DE CÁSSIA DE QUEIROZ RF 678165-9 ASSISTENTE DE DIRETOR DE ESCOLA

PRISCILA OTACILIA COSTA SILVA RF 8514976-2 Data de Ingresso: 23/01/2020 PROF. DE ED. INFANTIL

LORRAINE BRUNELLI MENDONCA RF 7888554-3 Data de Ingresso: 07/04/2021 AUX. T.ÉC. DE EDUCAÇÃO

ANDREA DA SILVA CONDE RF 8916039/1 Data de Ingresso: 28/01/2022 PROF. DE ED. INFANTIL

ANTONIA ELCINDA ALVES RODRIGUES RF 8860521/1 Data de Ingresso: 28/01/2022 PROF.DE ED.INFANTIL

NATALIA KURITA GOMES GARCIA RF 8916845/1 Data de Ingresso: 28/01/2022 PROF.DE ED.INFANTIL

VIVIANE AMARO TROMBETA RF 818.037-7/1 COORDENADOR PEDAGÓGICO

FRANCINE CRISTIANE BERNARDO SANTANA RF 8504008-3 Data de Ingresso: 27/12/2019 PROF. DE ED. INFANTIL

GILMARA SILVA DE OLIVEIRA SCHER RF 8514500-2 Data de Ingresso: 26/04/2019 PROF. DE ED. INFANTIL

HELEN CRISTINA LIMA DA SILVA RF 8545791-1 Data de Ingresso: 14/11/2018 PROF. DE ED. INFANTIL

IOLANDA APARECIDA DOS SANTOS RF 8485861-1 Data de Ingresso: 09/04/2018 PROF. DE ED. INFANTIL

ISIS DANIELI GENTINI DIB RF 7744838-3 Data de Ingresso: 18/11/2019 PROF. DE ED. INFANTIL

LEIA MOREIRA DE MOURA PARRILO RF 8489041-1 Data de Ingresso: 21/05/2018 PROF. DE ED. INFANTIL

LUCIANA DE ALBUQUERQUE BARROS RF 8774919-1 Data de Ingresso: 14/11/2019 PROF. DE ED. INFANTIL

LUCIMAR PEREIRA DOS SANTOS RF 8557411-1 Data de Ingresso: 06/02/2019 PROF. DE ED. INFANTIL

ALANA MARQUES RODRIGUES DUARTE RF 8793115-2 Data de Ingresso: 22/04/2021 PROF. DE ED. INFANTIL

CRISTIANE FIALHO SANTANA RF 8916276-1 Data de Ingresso: 28/01/2022 PROF. DE ED. INFANTIL

ERIKA VIGNOLI RF 8860246/2 Data de Ingresso: 30/09/2021 PROF. DE ED. INFANTIL

FABIANA ALVES FERREIRA RF 8915831/1 Data de Ingresso: 31/01/2022 PROF. DE ED. INFANTIL

TATIANE RANDO VIEIRA RF 8917230/1 Data de Ingresso: 14/04/2022 PROF. DE ED. INFANTIL

VINICIUS VIZOTTO DOS SANTOS RF 8923582/1 Data de Ingresso: 07/02/2022 PROF. DE ED. INFANTIL

Art. 2º Os critérios e parâmetros a serem utilizados para a Avaliação Especial de Desempenho (AED) deverão estar em conformidade com o Anexo III da Instrução Normativa (DINORT).

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

6016.2019/0072255-0**PORTARIA Nº 229, 02 DE SETEMBRO DE 2022**

O Diretor Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação Jacanã/Tremembé, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de prosseguir os trabalhos da Comissão Especial de Estágio Probatório – CEEP, constituída pela Portaria nº 205/2019, publicada no DOC de 31/10/2019, página 53, referente ao CIEJA – Vila Maria / Vila Guilherme,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir da Comissão a servidora Quitéria Santana Ribeiro, RF 695.759.5/2.

Art. 2º Incluir na Comissão a servidora Marina dos Santos Nunes, RF. 823.877.4/1.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 205/2019.

6016.2019/0072025-0**PORTARIA Nº230, 02 DE SETEMBRO DE 2022**

O Diretor Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação Jacanã / Tremembé, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 8º do Decreto nº 57.817/2017, alterado pelo Decreto nº 58.986/19 e Portaria (CEEP) que instituiu a Comissão Especial de Estágio Probatório – CEEP no CIEJA Vila Maria / Vila Guilherme.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a relação dos servidores em estágio probatório e seus respectivos membros relatores, conforme segue:

Nome do Membro Relator

Marcos Peter Pinheiro Eça RF 770.421.6/1

Servidor Ingressante
Liliana Araújo Jesus RF: 896.800.4/1 Data de Ingresso: 17/05/2022
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

6016.2019/0071534-5**PORTARIA Nº231, 02 DE SETEMBRO DE 2022**

A Diretora Regional de Educação, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de prosseguir os trabalhos da Comissão Especial de Estágio Probatório do CEI Jardim das Pedras, constituída pela Portaria nº 244, de 30 de outubro de 2019, publicada no DOC de 01/11/2019, Pág. 42, alterada pela PORTARIA Nº 39, DE 08 DE ABRIL DE 2020, alterada pela Portaria nº 43 de 23 de março de 2022, Pág. 16

RESOLVE:

I – Excluir da citada comissão o servidor
Hellen Beatriz Custódio de Oliveira Figueiredo 633.956.5/1

II – Incluir o servidor
Rita de Cássia Vallejo Feijó 747.826.7/1

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 244, de dia 30 de outubro de 2019, publicada no DOC de 01/11/2019, Pág. 42.

6016.2019/0071534-5**PORTARIA Nº232, 02 DE SETEMBRO DE 2022**

A Diretora Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação Jacanã/Tremembé, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 8º do Decreto nº 57.817/2017, alterado pelo Decreto nº 58.986/19 e Portaria (CEEP) que instituiu a Comissão Especial de Estágio Probatório – CEEP do CEI Jardim das Pedras, constituída e publicada pela portaria nº244, do dia 30 do mês de outubro de 2019, retificada pela portaria nº39 de 08 de abril de 2020, alterada pela portaria 39 de 06 de abril de 2021, alterada pela portaria 43 de 23 de março de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Tomar pública a relação dos servidores em estágio probatório e seus respectivos membros relatores, conforme segue:

MEMBRO RELATOR: Rita de Cássia Vallejo Feijó RF/VC 747.826.7/1

Jane Marques RF/VC 773.349.6/3 Data de Ingresso 15/04/2019

Valeria Pereira Gonzaga RF/VC 879.833.8/1 Data de Ingresso 29/10/2020

Gisele Souza Seabra RF/VC 891.777.9/1 Data de Ingresso 28/01/2022

Naylan Luiza dos Santos RF/VC 881.923.8/2 Data de Ingresso 31/01/2022

Thamiris Bezerra Guimarães Damasceno RF/VC 774.985.6/2 Data de Ingresso 31/01/2019

Jacira kuster Coelho RF/VC 774.667.9/2 Data de Ingresso 19/04/2022

Art. 2º Os critérios e parâmetros a serem utilizados para a Avaliação Especial de Desempenho (AED) deverão estar em conformidade com o Anexo III da Instrução Normativa (DINORT).

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

6016.2019/0072628-2**PORTARIA Nº 233, 02 DE SETEMBRO DE 2022**

O Diretor Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação Jacanã/Tremembé, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de prosseguir os trabalhos da Comissão Especial de Estágio Probatório – CEEP, constituída pela Portaria nº 00/2022, publicada no DOC de 01/07/2022, página 29, referente a EMEF Dom Pedro I

RESOLVE:

Art. 1º Excluir da Comissão a servidora PRISCILA CHRISTMANN LORUSSO DE LIMA, 770.592.1/1.

Art. 2º Incluir na Comissão a servidora JULIANA CUSTODIO DUARTE MORATTO, RF 802.043.4/1. E o servidor DAVID DOS SANTOS OLIVEIRA, RF 809.877.8/1.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 00/2019.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE FREGUESIA / BRASILÂNDIA**6016.2022/0092760-7****PORTARIA Nº 237, DE 01/09/2022.**

A Diretora Regional de Educação, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Artigo 201 da Lei nº 8.989/79, alterada pela Lei nº 13.519/03 e o disposto no Decreto Municipal nº 43.233/03

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão de Apuração Preliminar composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro nomeado e secretariado pelo último:

DANIELA GILVANA ALFREDO SENE RF. 754.763.3/2

JANETE DE CASTRO SANTOS RF. 609.641.7/5

PATRICIA HELENA FERREIRA RF. 570.091.4/3

Art. 2º A Comissão ora designada procederá à apuração dos fatos e eventuais responsabilidades, relativa ao conteúdo do Processo SEI nº 6016.2022/0092760-7, devendo apresentar o relatório conclusivo sobre o apurado no prazo de 20 (vinte) dias.

Art. 3º Para cabal cumprimento de suas atribuições, a Comissão poderá, dentre outros procedimentos, solicitar dados, levantamentos e informações, bem como examinar registros e quaisquer documentos que se fizerem necessários.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SEI 6016.2022/0094779-9**PORTARIA Nº 241, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022**

O Diretor Regional de Educação FREGUESIA/BRASILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SME nº 3.581/18, com fundamento na Resolução CME nº 01/18, na Instrução Normativa SME nº 9/19 e do que consta no SEI nº 6016.2022/0094779-9 expede a presente Portaria:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do CEI PRIMEIRA INFÂNCIA, localizado na Rua Hélio da Silva, 95, Jardim Vila Terezinha, São Paulo, mantido por ASSOCIAÇÃO SANTA BÁRBARA – CAMINHO DA PAZ, CNPJ: 03.049.245/0001-00 com a finalidade de atender crianças na faixa etária da Educação Infantil definida no Plano de Trabalho da instituição.

Art. 2º A autorização de que trata o artigo anterior, encontra-se na conformidade do disposto na Instrução Normativa nº 9 /19 e respaldada na documentação constante do SEI 6016.2020/0017492-3.

Art. 3º Os responsáveis pela instituição ficam obrigados a manter ajustado anualmente seu Projeto Pedagógico às normas que forem baixadas pelo Conselho Municipal de Educação e às demais instruções relativas ao cumprimento da legislação vigente.

Art. 4º O não cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria, pelo mantenedor, importará nos procedimentos previstos no art.36 da Resolução CME nº 01/18.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SEI 6016.2022/0094779-9**PORTARIA Nº 242, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022**

O Diretor Regional de Educação Freguesia/Brasilândia, em consonância com o Decreto nº 54.454/2013, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 3º da IN SME nº 18/2021 e nos termos da Resolução CME nº 06/2019, alterada pela Resolução CME nº 05/2020, expede a presente Portaria:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Educacional do CEI PRIMEIRA INFÂNCIA, localizado na